



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

PORTARIA Nº GP-1788/94

PUBLICAÇÃO

Diário do Poder Judiciário
12/11/94
Em 11/11/94
[Assinatura]

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a não aceitação pela Sul América dos agregados dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao art. 1º, alterando o inciso IV, da Portaria GP-759/94, publicada no Diário do Poder Judiciário deste Estado, edição de 18.05.94, que passa a vigorar nos seguintes termos:

IV - para fins de assistência à saúde:

1) Assistência médica e odontológica oferecida pelo Tribunal:

- a) filhos, cônjuge e companheiro.
- b) as pessoas relacionadas como dependentes na declaração do Imposto de Rendas e Bens e no assentamento funcional.

2) Assistência médica e hospitalar oferecida por convênio:

- a) cônjuge, filhos e companheiro.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.

Salvador, 10 de novembro de 1994

ÉRITO FRANCISCO MACHADO
JUIZ PRESIDENTE